



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1234, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**“EXONERA A PEDIDO SERVIDORA
QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 26 de janeiro de 2022, do cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental, a servidora **MARIANA CRISTINA MACHADO**.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 26 de Janeiro de 2022.


AIRTON ALVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	26.01.2022
Nome:	Tatiane Lúcia Faria
Ass.:	Maria
Masp.:	995

